



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Moderna William Cartesius		
EMENTA: Recredencia a Escola Moderna William Cartesius, de Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU N° 12132819-8	PARECER N° 0475/2013	APROVADO EM: 08.04.2013

I – RELATÓRIO

Maria Lucicleide Cipriano Pontes, diretora da Escola Moderna William Cartesius, por meio do processo nº 12132819-8, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, está sediada na Rua W 18, Nº 29, Conjunto Araturi, CEP: 61.605-600, Caucaia, mantida por Maria Lucicleide Cipriano, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 35.224.534/0001-86, e Censo Escolar nº 23063610.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Maria Lucicleide Cipriano Pontes, diretora pedagógica, Licenciada em Linguagens e Códigos, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 3237, e como secretária escolar, Lericé Maria Ferreira de Medeiros, Registro nº 6.721.

Quanto ao corpo docente, a escola conta com 20 professores, dos quais, 19 são habilitados, e 01 autorizado, perfazendo um total de 95% de pessoal habilitado.

O acervo bibliográfico é constituído de 1860 (hum mil oitocentas e sessenta) obras, composto de livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, etc.

O responsável pela segurança das instalações físicas é o engenheiro civil José Sávio Cunha, CREA nº 0607652314, e Alvará Sanitário para Funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária/Prefeitura Municipal de Caucaia.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0475/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Conceda-se, pois, o credenciamento da Escola Moderna William Cartesius, de Caucaia, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2013.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE